

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.913,08	580.765,18	443.426,12	24.616,35	85.388,27	16.858,36	360.257,93	51.126,33	17.472,44	5.319,26	222.781,65	75.012,73	1.914.937,70	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.774,00	19.995.774,00	19.995.774,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	260.047.829,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.048.658,34	143.420.493,02	139.806.838,98	141.798.574,33	139.388.529,97	189.211.235,90	144.028.815,09	147.029.782,51	125.610.747,99	124.934.710,95	157.032.178,82	177.669.360,94	1.790.979.926,84	11.659.491,51	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.342.418.404.124,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.342.418.404.124,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.802.639.418,35	0,134283%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.772.399.137,73	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.483.779.180,85	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.195.159.223,96	0,387000%

"FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN/MF Nº 1.493, de 19 DE SETEMBRO DE 2024. Data de emissão: 20/09/2024. 14h.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos."

MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral de Administração

EDISON FRANKLIN ALMEIDA

Secretário de Auditoria Interna

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE

Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

ATO Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2024, elaborado pelos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Fazenda e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 29, de 20 de dezembro de 2006, no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 71 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024), considerando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2024, elaborado pelos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Fazenda e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido, para empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo deste Ato, o valor de R\$ 4.042.704,00 (quatro milhões, quarenta e dois mil, setecentos e quatro reais), constante do orçamento do Senado Federal, aprovado pela Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA/2024).

Parágrafo único. O demonstrativo com a posição atualizada da limitação de empenho e movimentação financeira por programação orçamentária será mantido atualizado no sítio do Portal da Transparência do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA TROMBKA

ANEXO

ANEXO - RESTABELECIMENTO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (DESCONTINGENCIAMENTO)

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F		
			F		D				D							
0999		Reserva de Contingência													4.042.704,00	
99 999	0999 0201	OPERAÇÃO ESPECIAL														
99 999	0999 0201 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária														
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional														
			F			9		2		99				0	1000	4.042.704,00
TOTAL - FISCAL																4.042.704,00
TOTAL - GERAL																4.042.704,00

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA GDG Nº 185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 41, X, "b", e 64 do Regulamento da Secretaria, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 009971/2024, resolve:

Art. 1º Fica alterada a área de atividade e especialidade de um cargo vago de Analista Judiciário, área Administrativa, sem especialidade, para a área Apoio Especializado, especialidade Engenharia Mecânica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO S. TOLEDO

